



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**LEI Nº 1.777/2015**

**26 de agosto de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
002. Desporto Comunitário  
27. Desporto e Lazer  
812. Desporto Comunitário  
0008. Excelência Esportiva  
2.043. Manutenção do Desporto Comunitário  
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 57.900,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer  
27. Desporto e Lazer  
122. Administração Geral  
0019. Gestão e Manutenção do Esporte  
1.023. Aquisição de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer  
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
2.041. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos de Sec. de Esportes e Lazer  
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.100,00  
  
002. Desporto Comunitário  
27. Desporto e Lazer  
812. Desporto Comunitário  
0008. Excelência Esportiva  
2.043. Manutenção do Desporto Comunitário  
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.800,00



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

813. Lazer

0008. Excelência Esportiva

1.024. Construção de Corredor Esportivo

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

4.4.90.36.00.00. Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00. Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

1.025. Construção do Memorial Esportivo de Campo Novo do Parecis

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

1.026. Construção e Reforma de Quadras de Esportes e Áreas de Lazer

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2.044. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo aos Esportes

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Total Redução.....R\$ 57.900,00

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

**MAURO VALTER BERFT**  
*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
*Secretário Municipal de Administração*